

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, às 09 horas e 30 minutos, reuniu-se no prédio provisório do Paço Municipal, domiciliada na Rua Goiás, nº 542, esquina com a Avenida José Messias Ferreira, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o processo administrativo nº 2232/2020, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 de 05 de Janeiro de 2021, composta pelos membros, Gabriela Afonso Faria, Gabriel Lemes Queiroz Rabelo e Dino Sani Martins, sob a presidência de Paula Ferreira da Silva, com a finalidade de proceder o julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO inerentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, do tipo: melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, nos termos do art. 15, V, da Lei Federal nº 8.987/95, para outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que compreendem a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, conforme especificações contidas nos Anexos - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. Após a oitiva do Departamento de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Município de Buriti Alegre, os membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) declaram **HABILITADOS OS CONSÓRCIOS: 01)-CONSÓRCIO BURITI ALEGRE AMBIENTAL**, entregue pelas as seguintes empresas: **a)-Aviva Ambienta S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.799.267/0001-00, com sede na Rua Arandú, nº 57, conjunto 94, Bairro Brooklin, CEP nº 04.562-030, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo; **b)-Construtora Central do Brasil S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.156.313/0001-69, sediada na Avenida Caiapó, Qd. 85, Lt. 131 E, nº 1.723, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-400, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **c)-Senha Engenharia Urbanismo SS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.863.538/0001-77, sediada na Praça Gilson Ribeiro de Machado, Qd. 5-A, Lt. 11, sala NBLI-01, Centro, nº 15, centro, CEP nº 75.690-000, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, Neste ato representa o consorcio a empresa **Construtora Central do Brasil S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.156.313/0001-69. Representada pelo seu Procurador o senhor Vitor Machado e

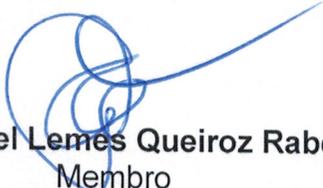
Almeida, portador da carteira de identidade profissional CREA n° 24468/D-GO, carteira de identidade n° 4.319.126 – 2ª via – SSP/GO e CPF n° 015.851.921-39. **02)-CONSÓRCIO BURITI ALEGRE SANEAMENTO**, composta pela as seguintes empresas: **a)-Accell Soluções para Energia e Água Ltda**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 60.882.719/0006-30, com sede na Avenida Joaquim Boer, n° 792, Bairro Santa Cruz, CEP n° 13.477-360, na cidade de Americana; **b)-Sanova Soluções para gestão da Água Ltda**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.823.531/0001-38, com sede na Rua Jair Hamms, , n° 38, Bairro Pedra Branca , CEP n° 88.137-084, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina; **c)-Jocenil Soares EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.804.589/0001-46, sediada na Rua Pedro Theisen Junior, n° 842, Bairro Aririu, CEP n° 88.135-420, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina. Neste ato o representa o consórcio a empresa **Accell Soluções para Energia e Água Ltda**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 60.882.719/0006-30, representada pelo seu sócio Procurador o senhor Caio de Mello Azevedo, portador da carteira de identidade de identidade n° 48.265.485 – SSP/SP e CPF n° 357.468.698-64. Em respeito ao Art. 109, inciso I, Letra a da Lei 8.666/93, fica os consórcios notificados, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar recurso contra a habilitação. Os consórcios deveram ser notificados através dos e-mail, fornecidos pelos licitantes: **CONSÓRCIO BURITI ALEGRE AMBIENTAL**, e-mail - [vitor.almeida@ccbconstrutora.com.br](mailto:vitor.almeida@ccbconstrutora.com.br), - **CONSÓRCIO BURITI ALEGRE SANEAMENTO**, e-mail [caio.azevedo@accellsolutions.com](mailto:caio.azevedo@accellsolutions.com) . Realizada a leitura da presente ATA que, achada conforme, vai assinada pela comissão de licitação. Nada mais havendo digno de nota encerrou-se a sessão.



**Paula Ferreira da Silva**  
Presidente da CPL



**Dino Sani Martins**  
Membro



**Gabriel Lemes Queiroz Rabelo**  
Membro



**Gabriela Afonso Faria**  
Membro